



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS**  
**(Art. 40 § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)**

Araguacema-TO, 06 de maio de 2021.

**1. JUSTIFICATIVA:**

1.1. Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre", com todos os serviços de instalação e materiais necessários inclusos.

1.2. Se faz necessários Viabilizar o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física em espaços públicos tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida e o incentivo a prática de esportes.

**2. OBJETO:**

2.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre", com todos os serviços de instalação e materiais necessários inclusos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1.O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, aonde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

**4-DO PRAZO DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

4.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

**5. DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. DA CONTRATANTE**

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações da CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar os pagamentos devidos; Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais/serviços.

5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.

5.1.4. Pagar pontualmente pelo fornecimento.

5.1.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

5.1.6. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

5.1.7. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.8. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto, ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato do contrato.

**5.2. DA CONTRATADA**

5.2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.2.1. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

5.2.2.2. Apresentar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, **Pessoa Jurídica**;

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

#### **6. DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA**

- 6.1. Prazo para entrega dos materiais: A entrega será efetuada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida por servidor devidamente credenciado.
- 6.2. Local de entrega dos materiais: Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em locais definidos pela Prefeitura sob os cuidados da Secretaria Municipal de Turismo e meio Ambiente.
- 6.3. Prazo de validade: Não inferior ao estipulado pelo fabricante.
- 6.4. Termo de garantia: com as respectivas datas de validades dos Equipamentos

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 7.1. A CONTRATADA deverá despachar para o município, antes da entrega dos equipamentos, as peças que deverão ser chumbadas no solo para permitir a execução dos serviços civis necessárias para a instalação/fixação dos equipamentos, cujos endereços de entrega e demais informações necessárias serão repassados posteriormente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 7.2. Fornecer arquivos à Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, após a assinatura do Contrato, para que a Secretaria responsável do Município possa dar início os serviços civis de preparação dos espaços físicos, enquanto os equipamentos se encontrem em fabricação e antes da entrega, contendo:
  - a- Croqui/Projeto de instalação dos equipamentos a fim de dimensionamento da área útil necessária para tal procedimento.
  - b- Manual de instalação dos equipamentos.
  - c- Manual de instalação das placas orientativas.
- 7.3. No momento da entrega dos equipamentos, efetuar parafusamento dos equipamentos nas pontas roscadas das bases chumbadas no solo e efetuar os furos e fixação das buchas Parabolt para os equipamentos que exigem este tipo de ação.
- 7.4. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações constantes no presente Termo;
- 7.5. Prestar e manter a garantia em relação ao perfeito funcionamento ou perfeita condição de uso do bem fornecido;
- 7.6. A vigência da garantia oferecida deverá ser mantida, a partir da data do recebimento definitivo do bem, pelo prazo de 12 (doze) meses, observando-se, ainda, as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 7.7. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos a si contratado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 7.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento;
- 7.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do Contrato;
- 7.10. Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta, não terão qualquer vínculo empregatício;



7.11. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados para a entrega e instalação dos equipamentos contados a partir da data da solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

## **8 DO REAJUSTE**

**8.1.** O preço será fixo e irrevogável.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO/CONTROLE INTERNO devidamente designado pela Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e previstas no instrumento contratual e quando:

10.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Termo de Referência;

10.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

10.1.4. Não mantiver a proposta;

10.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7. Cometer fraude fiscal.

**10.2.** A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

10.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

10.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguacema-TO, por prazo não superior a dois anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**10.3.** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do objeto.

**10.4.** As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

**10.5.** Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

**10.6.** Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Município de Araguacema-TO no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**10.7.** As multas previstas neste ato de dispensa não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Araguacema e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

**10.8.** A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de Araguacema-TO, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

**10.9.** Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 155, I a XII da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a



Contratada, no que couber, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste Termo de Referência.

### 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araguacema-TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

### 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte
18.541.0012.2005	33.90.30/44.90.52	010

### 13. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.
01	<b>SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL</b> OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânicamaciaça de no mínimo 1 ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½" GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: I: 1 – D: 2 – T: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos	01
02	<b>ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL</b> Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora e a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	01
03	<b>ESQUI INDIVIDUAL</b> Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos),	01



	<p>tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2" 1/2, parafusos zincados e porcasfixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.</p>	
04	<p><b>BICICLETA INDIVIDUAL</b> Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm ; 2" x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2" 1/2. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante</p>	01
05	<p><b>SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL</b> OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores.MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" 1/2" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1" 1/2" x 3,00 mm, 1" 1/2" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. Barra chata 2" 1/2" x 1/4", 1" 1/4" x 3/16".SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentesredondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa dotubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação,instruções de utilização e dados da fabricante.PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2" 1/2"GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.PESO MÁXIMO RECOMENDADO: I: 130 KG – D: 260 KG – T: 390KG (sendo 130 KG por usuário) CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: I: 1 – D: 2 – T: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.</p>	01
06	<p><b>ELIPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL</b> Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 3,75 mm; 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm 1" 1/2 x 3 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1" 1/4" . Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" 1/2 com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo</p>	01



	5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no m�nimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no m�nimo 3/8. Parafusos e porcas de fixa�o zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identifica�o dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	
07	<b>PEITORAL DUPLO COM ARTICULA�O SUPERIOR</b> Fabricado com tubos de a�o carbono de no m�nimo 3.1/2" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1.1/2" x 2 mm; 1.1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Articula�o do equipamento fabricada com tubo de di�metro de no m�nimo 114 mm com no m�nimo 7 mm de espessura. Chapas de a�o carbono cortadas a laser com espessuras m�nimas de 2 mm; 1/8", 3/16"; 1/4". Hastes de ferro maciço trefilado de no m�nimo 3/8" com parafusos de fixa�o zincados de no m�nimo 5/8" x 1.1/4" e arruela zincada de no m�nimo 5/8". Utiliza-serolamentos duplos, tratamento de superf�cie a base de fosfato; pel�cula protetiva de resina de poli�ster termo-endurec�vel colorido com sistema de deposi�o de p� eletrost�tico, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tamp�o em embutido interno de pl�stico de 3.1/2" com acabamento esf�rico acompanhando a dimens�o externa do tubo, acabamentos em pl�stico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixa�o galvanizados afrio com capa de prote�o. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixa�o com identifica�o dos grupos musculares, instru�o de utiliza�o e dados da fabricante.	01

OBS: NA FABRICA O DOS EQUIPAMENTOS DEVER O SER OBSERVADAS AS SEGUINTE EXIG NCIAS:

- Fabrica o em a o carbono, designa o copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out2000. PR
- Tratamento anti corrosivo, tipo camada de fosfatiza o (fosfatiza o em banho de fosfato de Zinco ou fosfato de Ferro).
- Revestimento de TINTA com resina ep xi p , curada   aproximadamente 200 C, espessura da camada de TINTA de 60 micrometros (m nimo) de acordo com a NBR 10443/2008.
- Ader ncia da camada de TINTA com resist ncia m nima "Y1" "X1", quando ensaiado de acordo com a NBR11003/Abril 1990.
- Resist ncia   corros o por exposi o   n voa salina de 400h, sem presen a de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado conforme a NBR 8094/8

#### 14.APROVA O DO VALOR ESTIMADO/COTA O

14.1-Valor estimado R\$ 16.946,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais), para contrata o dos itens objeto deste termo foi obtido atrav s de pesquisa de mercado, conforme previsto no Art. 23 da Lei N  14.133 de 1 de abril de 2021.

*Leonette E.M. Martins*

Secret ria Municipal de Turismo e Meio Ambiente